



Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Executivo</b> .....              | 2  |
| <b>Atas</b> .....                   | 2  |
| <b>Diversos</b> .....               | 3  |
| <b>Extratos</b> .....               | 8  |
| <b>Licitações e contratos</b> ..... | 9  |
| <b>Portarias</b> .....              | 10 |

Executivo

Atas

**ATA Nº 17/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às 14:00h (quatorze horas), nas

dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada

para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas

de Arte e Cultura. Es veram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida

dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart

Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão

de contratação).

A pauta da reunião consistiu na revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, a fim de

verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os pareceristas

habilitados e inabilitados. Foi conferido 1 (um) inscrito, o qual foi inabilitado. Após a análise, foi registrada

a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a

publicação do resultado.

**ATA Nº 18/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às 9:00h (nove horas), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, no presente não houve inscrição para análise.



Diversos

NOTIFICAÇÃO 002/2026

**NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO IMÓVEL LOCADO**

**NOTIFICANTE (LOCATÁRIO):**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **14.991.618/0001-75**.

**NOTIFICADOS (LOCADORES):**

**LUCIANO BRAGA FRANCO E ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO**

**IMÓVEL LOCADO:**

**CRAS DE MONTE ALTO**, Rua Santa Edwiges nº 14B – Monte Alto Arraial do Cabo – RJ – CEP 28930-000

Prezados Senhores,

Na qualidade de locatário do imóvel situado na Rua Santa Edwiges nº 14B, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, onde atualmente funciona o CRAS de Monte Alto, o Fundo Municipal de Assistência Social vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente V.Sas. acerca da necessidade urgente de realização de reparos no imóvel, em razão de diversos problemas estruturais verificados no local.

Durante vistoria realizada recentemente pela equipe da Secretaria, foram identificados **diversos pontos de infiltração, deterioração de pintura e danos decorrentes de umidade**, conforme demonstrado nas **fotografias anexas**, registradas no dia **06 de março de 2026**.

Dentre os problemas constatados, destacam-se:

**1-Infiltrações no teto e na laje**, com diversas manchas de umidade e escoamento de água;

**2-Descascamento de pintura e deterioração do reboco** em vários pontos do teto e paredes;

**3-Manchas de umidade nas vigas estruturais**, indicando infiltração recorrente proveniente da cobertura do imóvel;

**4-Paredes com sinais de infiltração e umidade**, possivelmente decorrentes de falhas de impermeabilização ou problemas na cobertura;

**5-Danos em elementos de madeira**, especialmente em porta interna que apresenta marcas evidentes de deterioração por exposição à umidade;

**6-Pontos de infiltração ativa no teto**, que vêm permitindo a entrada direta de água da chuva nas dependências do imóvel.

Ressalta-se, de forma **particularmente grave**, que em uma das fotografias anexas é possível observar **um balde posicionado no interior do imóvel para apagar água da chuva que goteja do teto**, o que evidencia **infiltração ativa durante períodos chuvosos**, situação que compromete o adequado funcionamento do equipamento público.

Tal condição **expõe servidores, usuários do serviço público e equipamentos do CRAS a riscos**, além de comprometer as condições mínimas de salubridade e segurança do imóvel.

Diante do exposto, **fica V.Sas. NOTIFICADOS para que sejam providenciados, com a máxima urgência, os reparos necessários**, especialmente no que se refere:

- . à **revisão completa da cobertura do imóvel**;
- . à **eliminação das infiltrações existentes**;
- . à **recuperação das áreas afetadas por umidade**;
- . ao **reparo do reboco e pintura danificados**;
- . à **correção dos pontos estruturais comprometidos pela infiltração**.

Solicita-se que **as providências sejam iniciadas no prazo mais breve possível**, a fim de evitar agravamento dos danos e prejuízos ao funcionamento do serviço público prestado no local.

Por fim, registra-se que **as fotografias anexas integram a presente notificação**, servindo como registro das condições atuais do imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos as providências cabíveis.

Arraial do Cabo/RJ, 12 de março de 2026.

**Daniella Louro Martins de Sousa**

*Fiscal de Contrato*

Mat. 58.852

**RAMON LOUREIRO PLÁCIDO**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,*

*Trabalho, Renda e Direitos Humanos*

Mat. 62.662

PORTARIA Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Simone dos Santos da Silva, Matrícula nº 68.288, como Gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o processo nº 7320/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Diário Oficial 1623 | 13/03/2026

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,*

*Renda e Direitos Humanos.*

*Matrícula Nº 62.662*

**RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

| Nome/Razão Social        | CPF/CNPJ             | Data da Inscrição | Horário da Inscrição | Status      | Justificativa |
|--------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------|---------------|
| Maruça Rodrigues de Lima | 11.547.917/0001 - 38 | 2/03/2026         | 20:37                | Inabilitado | Item 4.1.2    |

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**Av. da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ -**  
**CEP: 28930-000**  
**[sec.cultura@cultura.arraial.rj.gov.br](mailto:sec.cultura@cultura.arraial.rj.gov.br)**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar a servidora Chirlem Lima de Andrade, Matrícula nº 71.071, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.476.\*\*\*-\*\*, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 7320/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.*

Matrícula nº 62.662

Ciente,

**Chirlem Lima de Andrade**

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 71.071

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 523/2026**

Venho por meio deste, designar o servidor, Danilo Dias Barrozo matrícula nº 64.754 Assessor VI, inscrita no CPF sob o nº.: xxx.218.xxx-16, e em substituição a servidora Danielle Siciliano Moraes - matrícula nº: 64.857 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº xxx.861.xxx-74 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 523/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em

legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

**Danilo Dias Barrozo**

**Assessor VI**

**Matrícula: 64.754**

**CPF: xxx.218.xxx-16**

**Danielle S. Moraes**

**Assessora IV**

**Matrícula: 64.857**

**CPF: xxx.861.xxx-74**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 653/2026**

Venho por meio deste, designar o servidor, Aloan da Silva Queiroz matrícula nº 61.196 Assessor V, inscrita no CPF sob o nº.: xxx.046.xxx-96, e em substituição a servidora Danielle Siciliano Moraes - matrícula nº: 64.857 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº xxx.861.xxx-74 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 653/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;**

**II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;**

**IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;**

**V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;**

**VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;**

**VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;**

**VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;**

**IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;**

**X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;**

**XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.**

**Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.**

**Genival Alves Pacheco Junior**

**Secretário de Turismo**

**Mat. 62.926**

**Cientes,**

**Aloan da Silva Queiroz**

**Assessor V**

**Matrícula: 61.196**

**Danielle S. Moraes**

**Assessor V**

**Matrícula: 64.857**

**CPF: xxx.861.xxx-74**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 523/2026**

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Assessora II inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 523/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato,

estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

**Solimar M. R. Montanari**

**Assessora II**

**Matrícula 56.579**

**CPF: xxx.537.xxx-72**

**Rafael E. Browne de Miranda**

**Subsecretário de Turismo**

**Matrícula 57.502**

**CPF: xxx.962.xxx-86**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO-  
PROCESSO Nº 653/2026**

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Assessora II inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 653/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

**Solimar M. R. Montanari**

**Assessora II**

**Matrícula 56.579**

**CPF: xxx.537.xxx-72**

**Rafael E. Browne de Miranda**

**Subsecretário de Turismo**

**Matrícula 57.502**

**CPF: xxx.962.xxx-86**



Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 034/2023**

**PROCESSO Nº: 226/2023**

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LOCADOR: ROGÉRIO VIANA RANGEL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Alegria, nº12, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, para funcionamento de Creche Municipal Maria Ieda Correa de Macedo Teixeira, visando comportar alunos decorrentes da lista de espera do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 07/02/2026 e findando-se no dia 06/02/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica reajustado o valor global do contrato do montante de R\$ 196.903,21 (cento e noventa e seis mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos), para o valor de R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais) referente ao relatório.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 024/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**CONTRATADA: LET'S RENT A CAR S.A**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo por objeto a renovação do contrato de empresa, visando serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, conforme Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **28/01/2026** e findando-se no dia **27/01/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RESCISÃO**

Rescisão antecipada, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a fim de resguardar a saúde financeira da relação contratual, conforme fls. 783.

**CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE E VALOR**

O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,23%, com base no relatório de fls. 878.

Fica reajustado o valor global do contrato do montante de R\$ 258.148,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 271.637,64 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

| ITEM        | QTD            | UND. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL 12 MESES PERCENTUAL 5,23% |
|-------------|----------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------|
| 003         | 03             | UND. | Do veículo tipo Pick ups utilitárias 4 x 4, com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: 4 portas, cabine dupla com caçamba, motor movido a diesel, turbo, intercooler, potência do motor não inferior a 140 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, freios ABS, Rádio AM/FM digital com Bluetooth/mp3/Sd/Aux/pen drive; direção hidráulica; travas elétricas; ar condicionado; airbags frontais; navegador GPS para localização de endereços e indicação de rotas; roda padrão mínimo aro r16, protetor motor e câmbio, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso | R\$ 7.545,49   | R\$ 22.636,47 | R\$ 271.637,64                        |
| VALOR TOTAL | R\$ 271.637,64 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |               |                                       |



Licitações e contratos

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 1870/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                 |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              | <b>Data de Abertura: 06/04/2026</b>                                             |                                  |
| <b>Nº 007/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              | <b>Horário: 10:00h</b>                                                          |                                  |
| <b>Unidades Contratantes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.</b> |                                  |
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                                                                 |                                  |
| Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada <b>EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLADOR DE ACESSO E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO – RJ.</b> A modalidade licitatória será <b>Pregão Eletrônico</b> , utilizando do <b>Sistema de Registro de Preços</b> , pelo critério de julgamento <b>menor preço global</b> . Regime de Execução <b>Empreitada por Preço Unitário</b> . |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>Valor estimado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>R\$ 32.887.964,46</b><br>(Trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete, novecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e seis centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>Registro de Preços?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Vistoria</b>                              | <b>Modo de disputa</b>                                                          | <b>Critério de Julgamento</b>    |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                          | Aberto                                                                          | <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>        |
| <b>Itens Exclusivos para ME/EPP?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Itens com Cota Reservada para ME/EPP?</b> | <b>Exigência de Amostra?</b>                                                    | <b>Participação de Consórcio</b> |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não                                          | Sim                                                                             | Sim                              |
| <b>Intervalo mínimo de diferença entre lances</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>R\$ 0,01 (um centavo)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>Pregoeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>Fundamento Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                                                 |                                  |
| Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                                                 |                                  |
| <b>Observações Gerais:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                                                                                 |                                  |
| 1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal : <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a> e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: <a href="http://www.arraial.rj.gov.br">http://www.arraial.rj.gov.br</a> .                                                                                                                                                                            |                                              |                                                                                 |                                  |
| 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <a href="http://www.arraial.rj.gov.br">www.arraial.rj.gov.br</a> e <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                                                 |                                  |

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 328/2026

Errata da Portaria nº 328/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1616 de 05 de março de 2026, onde se lê: **admitido em 02/03/1999**, leia-se: **admitido em 19/12/1996**.

PORTARIA Nº 328/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Joel Agostinho Santiago Júnior**, Técnico de Laboratório - Classe 2, matrícula nº 7.972, admitido em 19/12/1996, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2026 e 31/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 3068/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Vinícius da Conceição Correia**, GCM 3ª Classe NV1, matrícula nº 33.584, admitido em 11/05/2022, a contar de 17/03/2025, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 1715/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Vinícius Viter de Carvalho**, GCM Subinspetor NV4, matrícula nº 11.263, admitido em 03/05/2004, a

contar de 16/09/2025, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 5371/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Ramon Couto da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.953, admitido em 21/07/2017, a contar de 29/12/2023, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 7130/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Daniel Luiz Oliveira Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 33.013, admitido em 04/01/2018, a contar de 30/03/2023, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 1777/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Josué Gomes da Silva**, GCM 2ª Classe NV2, matrícula nº 32.633, admitido em 21/02/2017, a contar de 10/04/2025, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 2299/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 381/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Júlio César Santos da Purificação**, GCM 2ª Classe NV2, matrícula nº 32.605, admitido em 21/02/2017, a contar de 16/01/2025, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 425/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 382/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 12, §2º,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Wallace Ferraz Silva**, GCM 2ª Classe NV2, matrícula nº 33.197, admitido em 06/08/2018, a contar de 29/01/2025, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 673/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 383/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Natalia Neves Daldegan**, do cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 384/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Natalia Neves Daldegan**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 385/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Fabio Garcia da Silva Junior**, do cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 386/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Fabio Garcia da Silva Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 387/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Carlos Eduardo Antunes dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 388/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Carlos Eduardo Antunes dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 389/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Natália da Silva Fontella**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 390/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Natália da Silva Fontella**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 391/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Emídio Fernandes de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 392/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Emídio Fernandes de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 393/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Barbara de Souza Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 394/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Barbara de Souza Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 395/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Fabíola Simas Brandão**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 396/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Sara Santos Sousa**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 397/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Manoel Maria Felix Uribe Neto**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 398/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Luanda Mendonça de Sousa**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 399/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Suelen Cristina Silva de Mello Vidal**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 400/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 02/03/2026, **Vania Maria de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 401/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Vania Maria de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 402/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Sara Santos Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 403/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Manoel Maria Felix Uribe Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 404/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Suelen Cristina Silva de Mello Vidal**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal